



## DESPACHO N.º 36/P

de 26/03/2014

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determino a revogação do meu despacho nº 16/P, de 20 de novembro de 2013, acerca da coordenação da fiscalização municipal, cujas competências constam do nº 4 do artigo 27º. do Regulamento dos Serviços Municipais, publicado no diário da república, nº 5, de 8 de janeiro de 2013, ficando as ditas competências na dependência da divisão de planeamento e urbanismo.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Município, 26 de março de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves]